



## EMENDA SUBSTITUTIVA PLANO PLURIANUAL

Ao Projeto de Lei nº 077/2009

Substitua-se no item 06.05 – Segurança Pública - pelo seguinte:

06.05 – Manutenção e Qualificação da Guarda Municipal.

### JUSTIFICAÇÃO

A Guarda Municipal já está implantada e exercendo as funções previstas no objetivo do item 06.05. Pretende-se, com esta emenda, prever a manutenção e qualificação permanente da corporação e, com isso, a satisfação da comunidade caiense, consumidores e visitantes.

Plenário, 29 de junho de 2009

VEREADOR PROF. ALCEU DE PAULA

Sessão Realizada

Em 06/7/2009  
Proposição

- ( Aprovada  
( Rejeitada  
( Maioria  
( Unanimidade)

Presidente